

RECOMENDAÇÃO DA CNC SOBRE O TRATAMENTO DOS IMPACTOS DO COVID-19 NO RELATO FINANCEIRO DAS ENTIDADES PÚBLICAS

O surto do Covid-19 foi classificado como Pandemia pela Organização Mundial da Saúde em 11 de Março de 2020 e alastrou também ao nosso País onde foi declarado o Estado de Emergência em 18 de Março de 2020. Uma vez que este surto tem impacto social e económico muito significativo, gerando um elevado grau de incerteza para as entidades públicas, as implicações no relato financeiro podem também ser muito significativas, com efeitos que dependem da realidade de cada entidade. Nestas relevantes circunstâncias, na preparação das demonstrações financeiras de 2019, assumindo o pressuposto da continuidade, vem a CNC:

Alertar para a necessidade de, no relato financeiro em base SNC-AP e em especial nas Notas que integram as demonstrações financeiras do período de 2019, as respectivas entidades públicas considerarem, em especial no que concerne ao Covid-19, nomeadamente: os requisitos específicos das normas contabilísticas sobre acontecimentos após a data do balanço (NCP 17; §231 a §236 da Norma de Contabilidade Pública - Pequenas Entidades (NCP-PE) da portaria n.º 218/2016, de 9 de agosto), em particular as exigências de divulgação do efeito financeiro deste acontecimento (ou declaração de que tal estimativa não pode ser feita).

A CNC recomenda ainda o seguimento das instruções da Direção Geral do Orçamento para a execução orçamental no âmbito no Covid-19, previstas na Circular n.º 1398, série A, de 08 de abril de 2020.

(atualizada em 14 de Abril de 2020)